

EDITAL n. 157/2014

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 120/2013, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 2 do Edital n. 119/2014, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 - DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 2 do Edital n. 119/2014, são:

CURSOS	VAGAS
Administração - Noturno	04
Administração – Comércio Exterior - Noturno	05
Arquitetura e Urbanismo – Vespertino	02
Biomedicina - Vespertino	02
Ciências Contábeis - Noturno	05
Ciência da Computação - Noturno	05
Direito – Matutino	03
Direito - Noturno	04
Educação Física – Licenciatura – Noturno	06
Enfermagem - Noturno	06
Engenharia Civil – Matutino	03
Engenharia Química – Noturno	02
Engenharia Mecânica – Noturno	02
Engenharia de Produção - Noturno	03
Farmácia – Noturno	05
Fisioterapia - Noturno	04
Odontologia - Matutino	05
Psicologia – Noturno	06

2 - DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Educação Física – Licenciatura - Noturno

VAGAS: 06

Nome	Instituição de origem	Classificação
Larissa Rosso Ronsani	UNESC/Fisioterapia	1

CURSO: Engenharia Civil – Matutino

VAGAS: 03

Nome	Instituição de origem	Classificação
Luiz Felipe Vilhalva	UNESC/Medicina	1
Azevedo Nunes		
Ismael de Sousa Araújo	UNESC/Eng. Civil Noturno	2

3 – DA MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, Bloco do Estudante Centac, no dia 01/08/2014, no horário das 14h às 19h, munido de toda a documentação exigida no Edital UNESC n. 119/2014 para realização da matrícula.
- 3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n.119/2014, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.
- 3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 30 de julho de 2014.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor da UNESC